

F10  
22

Capítulo 10

# Família e parentesco

Claudia Fonseca\*  
Andrea Cardarello\*\*

## Introdução

Houve nos últimos anos grandes mudanças de comportamento familiar no Brasil, bem como no resto do mundo. Como veremos nos parágrafos a seguir, mudaram não somente as práticas das pessoas, mas também a noção do que é normal e aceitável. Tornou-se aparente que não existe um padrão universal de evolução familiar. Fatores sociais – de religião, classe social, tradições regionais e, em particular, de legislação e políticas sociais – explicam grandes variações, mesmo entre territórios geograficamente próximos. Ao mesmo tempo, observando essas mudanças, os cientistas sociais passaram a reconhecer que cada um deles formula suas análises conforme o lugar e o momento histórico em que trabalha. Ao fitar a família enquanto objeto de análise sociológica e antropológica, propomos ao longo deste capítulo assumir uma perspectiva crítica diante não somente da tremenda variedade de atitudes e práticas que poderíamos incluir na categoria *família*, mas também diante das ferramentas analíticas dos próprios pesquisadores.

---

\* Doutora em Sociologia. Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.  
\*\* Doutora em Antropologia Social.

Sociologia – Volume 15

## 1. O legado do século XIX: Os primeiros estudiosos visam entender a evolução e a natureza da família humana

Conforme Friedrich Engels (1884), a sociologia da família só começa na segunda metade do século XIX. Até então, a forma patriarcal de família, tal como descrita nos *Cinco Livros de Moisés*, era admitida sem reservas como uma instituição natural e eterna, semelhante inclusive à família burguesa novecentista. Engels cita *O direito materno*, obra do jurista Johann Bachofen (1861), como uma primeira reflexão sociológica sobre a família. Nesta, a partir de dados garimpados na literatura clássica antiga, o jurista havia formulado a teoria do matriarcado – uma época no início da humanidade em que as mulheres, vivendo num tipo de promiscuidade primitiva, não sabiam quem eram os pais de seus filhos e, assim, tinham domínio absoluto sobre a jovem geração. Bachofen ponderou que teria sido o avanço da religião o fator responsável pela transformação da vida familiar que desembocou milênios mais tarde na monogamia patriarcal (o casamento estável entre um homem e uma mulher, o homem tendo autoridade prioritária). Por outro lado, para Engels, coerente com sua concepção materialista da história, o fator principal da mudança teria sido uma modificação dos meios de existência – da forma de produzir alimentos, moradia e de organizar a vida econômica. Os dois analistas tinham em comum uma perspectiva evolucionista em que procuravam entender as fases de desenvolvimento da humanidade, classificando as formas familiares em mais e menos avançadas.

Hoje, muitos elementos dessas análises já caducaram. Arqueólogos nunca encontraram evidências para apoiar a tese do matriarcado primevo. A ideia de uma evolução unilinear da humanidade – postulando que todos os povos seguem uma mesma trajetória, passando pelas mesmas fases de desenvolvimento – também foi desmentida pelas evidências. A tendência de reduzir toda a mudança a um só fator (*ou a religião ou os meios materiais de existência*) tem se mostrado pouco adequada à extrema complexidade das sociedades humanas. As interpretações desses primeiros sociólogos da família refletiam os preconceitos do contexto em que viviam – a Europa vitoriana. Enalteciam sua própria forma familiar (monogâmica patriarcal) como o apogeu da civilização, e classificavam

tudo que desviava desse modelo como resquício de uma época mais primitiva. Entretanto, essas primeiras pesquisas tiveram o mérito de arrancar “a família” da fixidez dos debates teológicos, de algo dado por Deus ou pela natureza, e apresentá-la como algo variável que se redefine conforme as circunstâncias históricas.

No final do século XIX e início do século XX, os pesquisadores começaram a sair de seus gabinetes para ensaiar novas metodologias para o estudo da família. Em vez de trabalhar com lendas e literatura antiga, agora organizavam expedições para chegar em lugares afastados dos grandes centros. Passando a aprender a língua e a conversar com os povos que pesquisavam, realizaram as primeiras pesquisas etnográficas. Os norte-americanos tinham seu campo em geral *perto de casa*, entre povos das reservas indígenas do seu próprio país; os ingleses aproveitavam a extensão do império britânico para viver com povos tribais na Oceania e na África. Usaram a tremenda variedade de dados coletados entre povos exóticos para questionar preconceitos morais e mesmo crenças científicas de suas próprias sociedades (MALINOWSKI, 1929). Nos anos de 1950, o antropólogo francês Lévi-Strauss (1966) fez um balanço das pesquisas realizadas até então. Citou inúmeros exemplos etnográficos para mostrar que o comportamento humano não podia ser reduzido a um só modelo. Contradizendo as visões evolucionistas, demonstrou que não era possível prever a forma familiar conforme o grau de avanço tecnológico do grupo. E rebatendo visões naturalistas, insistiu que estudar a família humana à luz da biologia animal acrescentaria pouco à compreensão dos comportamentos sociais. A linguagem, capacidade específica ao ser humano, introduzia uma dimensão simbólica na cultura humana que criava uma ruptura em relação a qualquer determinismo biológico.

## **2. Meados do século XX: visões funcionalistas da família**

Enquanto os primeiros estudiosos procuravam distinguir o natural do cultural na família humana, uma segunda geração se debruçava sobre a especificidade histórica das dinâmicas familiares nas *sociedades complexas*, na Europa e na América do Norte. Recorria-se à abordagem funcionalista, segundo a qual a família era vista como um subsistema do sistema social, e procurava-se entender quais

necessidades (sociais, psíquicas e físicas) ela preenchia. Para cientistas sociais da época, os camponeses com suas famílias extensas representavam o *tradicional*. Ao sofrer os efeitos da urbanização e de um regime de trabalho assalariado, a família dos migrantes teria ficado praticamente sem funções, pois, na cidade, havia escolas, empresas, igrejas, polícias que desempenhavam as várias funções que a família tinha cumprido no interior.

T. Parsons (1955), a partir de suas análises entre famílias norte-americanas urbanas da época do pós-guerra, afirmava que a família moderna, apesar de seu tamanho reduzido e sua esfera de atividades limitada, ainda tinha um papel social fundamental a preencher. Arguia que essa unidade conjugal e nuclear, estruturada em torno de um casal legalmente casado e seus filhos, tendo o pai como provedor e a mãe como dona de casa, propiciava um clima de afeto intensivo, ideal para a adequada preparação de seus membros para a vida social. Devia garantir a socialização primária de crianças (permitindo que elas se tornassem indivíduos integrados da sociedade); e devia servir para estabilizar a personalidade dos adultos (na ausência de ritos de passagem, era a experiência de m/paternidade que representava a entrada na vida adulta).

No Brasil, cientistas sociais, seguindo uma linha de análise semelhante, recorreram à obra de Gilberto Freyre (1933) para construir uma imagem da família tradicional brasileira. A partir de dados colhidos principalmente na zona açucareira nordestina, com ênfase na monocultura latifundiária e escravocrata do período colonial, esse antropólogo e historiador tinha descrito como pessoas de todo o espectro social – desde esposas e filhos até escravos domésticos e agrícolas – se agrupavam em torno do imenso poderio feudal dos senhores rurais. Era no interior dessa casa-grande que se organizava a produção, o trabalho, a política, a religião, a educação e a vida familiar de toda a sociedade, sempre sob o controle do patriarca. Os cientistas sociais dos anos de 1950 e de 1960 traçaram uma linha de evolução entre essa família extensa patriarcal e a família conjugal nuclear na época moderna, postulando uma progressiva *perda de funções*. Os arranjos domésticos que não cabiam dentro desse esquema analítico eram vistos como inconsequentes, sintoma da *massa amorfa* dos sem-família.

Apesar dos valiosos aportes, há hoje várias objeções a esse tipo de abordagem. Nos últimos anos, novas pesquisas históricas rea-

lizadas na Europa, nas Américas e em outras regiões do mundo têm revelado uma variedade de tipos familiares “tradicionais”. No Brasil, tornou-se evidente, a partir da análise dos primeiros censos demográficos realizados no século XIX, que a maioria das pessoas não vivia dentro de uma “casa-grande”. A cafeicultura de São Paulo e a mineração de Minas Gerais trazem exemplos de situações que impuseram outras lógicas de organização doméstica em que as famílias eram pequenas (4 a 5 pessoas), muitas vezes chefiadas por uma mulher (até 40% em certos bairros urbanos), e onde o casamento legal era privilégio de uma minoria. Nem extensas, nem nucleares, boa parte das dinâmicas familiares que povoam a história brasileira não se enquadram no “modelo patriarcal tradicional” (CORRÊA, 1982). E, como veremos a seguir, a grande variedade de modelos familiares que aparecem ao longo da história não converge para um único modelo *moderno*.

### **3. A segunda metade do século XX: Mudanças profundas nas práticas e percepções de família**

Enquanto os pesquisadores estavam localizando os processos que teriam produzido “a” família moderna, a segunda metade do século XX trouxe mudanças que complicariam muito esse modelo. Seria impossível exagerar a importância das conquistas legais das mulheres no âmbito dos direitos civis (SCAVONE, 2001; MACHADO, 2001). No Brasil, por exemplo, no início do século XX, a mulher casada era considerada praticamente como igual às crianças. Não tinha liberdade de ir e vir, não tinha direito de possuir propriedade, não podia votar nas eleições. Seu marido detinha a autoridade para decidir tudo o que acontecia na sua vida e na vida dos filhos. Em princípio, não podia nem sequer sair de um casamento que lhe desagradava, pois não existia separação legal. Mas, com o tempo, as mulheres brasileiras, como as do resto do mundo, foram gradativamente ganhando seus espaços (o direito ao voto na década de 1930, o direito ao divórcio na década de 1970)<sup>1</sup> até a instauração de sua plena igualdade legal na Constituição de 1988. Desde a reabertura democrática do fim dos anos de 1970, o movimento feminista luta para efetivar esses direitos no dia a dia das mulheres. Promove políticas sociais que garantem serviços de saúde reprodutiva acessível

<sup>1</sup> Lei 6.515/77.

a toda a população. Organiza campanhas e leis para o combate à violência doméstica (a recente *Lei Maria da Penha* é um exemplo; ver DEBERT; GREGORI, 2008)<sup>2</sup>. E, para o grande contingente de mulheres que trabalham fora do lar, almeja oportunidades iguais e condições dignas incluindo creches de qualidade e escolas de turno integral para seus filhos.

As crianças também mudaram radicalmente de *status* ao longo do século XX (RIZZINI, 1997). Até poucos anos atrás, representavam uma parte não negligenciável da força de trabalho, recebiam sua educação como aprendizes, e traziam uma contribuição à renda familiar. As campanhas contra o trabalho infantil surtiram efeito na maioria dos países ocidentais, limitando o ingresso num emprego regular ao fim da adolescência. Ao mesmo tempo, houve uma tremenda expansão da educação escolar, garantindo o acesso universal à educação fundamental, e multiplicando astronômicamente o número de estudantes inscritos nos níveis superiores de ensino. No Brasil, as conquistas receberam um grande impulso do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que declarou o bem-estar da criança e do adolescente como *prioridade absoluta* para a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público.

Além da evolução de leis e mudanças de mentalidade, alavancadas em grande medida por movimentos sociais, devemos lembrar mais um fator que teve grande impacto sobre a vida familiar nessa segunda metade do século XX: as descobertas da medicina e da biociência. Já na década de 1960, a pílula anticoncepcional começou a ser comercializada, contribuindo para a consolidação de uma noção de sexualidade independente da concepção/reprodução. Em 1978, com o nascimento do primeiro bebê de proveta, ficou evidente que relações sexuais não eram o *sine qua non* da concepção. Com a *barreira de aluguel* tornou-se possível duas mulheres (uma com o óvulo da outra implantado no seu útero) serem parceiras na procriação de um filho. E, com as cirurgias transexuais, as autoridades estatais estão procurando maneiras para classificar aquele pai que passou a

---

<sup>2</sup> A Lei nº 11.340 contra a violência doméstica e familiar, sancionada em agosto de 2006, recebeu o nome de “Maria da Penha”, em honra da mulher que ficou paraplégica depois de receber um tiro de revólver do marido. Foi preciso quase duas décadas de militância, com repercussões internacionais, antes de o agressor ser punido.

ter um sexo feminino legal. As bases da procriação *natural* – o casal exclusivamente heterossexual, a sequência inevitável das gerações, e a complementaridade sexual dos genitores – se revelaram mais frágeis do que os primeiros pesquisadores tinham imaginado.

As mudanças na vida familiar se tornam particularmente aparentes quando consideramos recentes dados censitários. A seguir, podemos ver o que esses dados nos revelam no caso brasileiro (BRASIL, 2008).

*Hoje, a vida familiar é menos ancorada no casal.* No Brasil contemporâneo, levemente mais da metade das unidades domésticas no Brasil é do tipo casal com filhos. Enquanto o número de famílias conjugais tem diminuído regularmente desde os anos de 1970, as *famílias monoparentais* – compostas apenas pela mãe ou apenas pelo pai e seus filhos – têm aumentado a um ritmo intenso. Assim como aconteceu nas últimas décadas em outros países, no Brasil nota-se particularmente um aumento do número de famílias monoparentais chefiadas por mulheres com filhos (de 15,8% do total de famílias em 1996 para 18,1% em 2006). É nas zonas metropolitanas do Nordeste que se assiste ao aumento mais importante deste tipo de família. O crescimento da proporção de domicílios chefiados por mulheres guarda estreita relação com o aumento da participação feminina no mercado de trabalho. As mulheres cônjuges, hoje, contribuíam para quase 40% da renda familiar. Também aumenta o número de famílias que identificam uma mulher como sua principal responsável, mesmo com a presença do cônjuge.

*Diminui a importância do casamento legal.* O reconhecimento de novos arranjos familiares, particularmente nas classes médias, é marcado pela legalização do divórcio no Brasil em 1977. A partir de então, não só o número de divórcios aumenta ao longo das próximas décadas, mas também o de recasamentos. Isto origina as *famílias recompostas*, caracterizadas pela convivência do casal com crianças oriundas de uniões anteriores que terminaram por divórcio ou viuvez.

Enquanto o número de separações e divórcios legais aumentou, diminuiu a preferência pela união civilmente legalizada no Brasil. Os dados censitários revelam que, nas últimas quatro décadas do século XX (1960-2000), entre as pessoas de 15 anos de idade ou mais que viviam em casal, houve uma grande queda na proporção de *legalmente casados*, passando de 93,5% para 71,4%. Ao mesmo tempo, as *uniões consensuais* (aquelas em que não há nenhum tipo

de cerimônia, seja civil ou religiosa) cresceram de 6,5% para 28,5% do total de uniões.

*As famílias são menores.* Há mais pessoas vivendo sozinhas, e mais casais sem filhos. O tamanho da unidade doméstica passou da média de 3,6 pessoas em 1996 para 3,2 em 2006. Da mesma forma, a taxa de fecundidade diminuiu de uma média de 5,8 filhos por mulher nos anos 1970 para 1,83 em 2007. Essa diminuição se observa em todas as faixas de rendimento. Porém, o número de filhos decresce ainda mais à medida que aumenta a renda de família.

Esse perfil demográfico da atual família brasileira reflete tendências globais (THERBORN, 2006). Nos países do hemisfério norte, a taxa de casamento caiu de forma dramática nos últimos quarenta anos. O divórcio deu um salto, triplicando e até, em certos países, quadruplicando nesse mesmo período. Quanto à importância da legalização do casamento, há divergências interessantes. Vemos, por exemplo, que existe uma alta incidência de nascimentos fora do casamento nos países nórdicos da Europa (em torno de 50% de todos os nascimentos). Nesses países, encontramos, aliado à prosperidade econômica generalizada, um eficiente sistema de previdência que, há tempo, não faz distinção entre filhos *legítimos* e *ilegítimos*. O fato de que a grande maioria de jovens de 15 anos, nascido ou não de um casamento legal, ainda mora com ambos os pais sugere que há muitos casais estáveis que simplesmente não acham importante legalizar sua união. Observamos também nos Estados Unidos uma alta taxa de nascimentos fora do casamento. Entretanto, nesse caso, o fenômeno parece particularmente acentuado nas camadas de renda inferior que vivem numa situação de desamparo econômico e falta de cobertura previdenciária adequada. Aqui, ao contrário da situação no Norte da Europa, é elevada a taxa de filhos que não moram com ambos os pais, o que indica uma acentuada instabilidade conjugal. Finalmente, nos países meridionais da Europa (Espanha, Portugal, Itália) há um número relativamente reduzido de crianças nascidas fora do casamento – reflexo, possivelmente, da influência religiosa associada a uma moralidade familiar conservadora.

Em todo caso, devemos lembrar das limitações dos dados demográficos, baseados geralmente em um só momento de um só domicílio artificialmente isolado. Essas estatísticas não captam a dinâmica das relações entre pessoas morando em casas separadas, porém no mesmo pátio. Tampouco retratam o intercâmbio cotidiano



que pode ocorrer entre parentes que moram no mesmo bairro. Para pensar tais dinâmicas – dentro e entre as diferentes unidades – é necessário lançar mão de perspectivas analíticas diversas.

### *Sensibilidades no seio da família contemporânea*

A partir dos anos de 1960, uma nova escola de historiadores começa a rever suas hipóteses sobre a *família moderna*. A particular configuração de normas que regem as relações da família conjugal e nuclear aparece agora não como unidade natural ou reflexo automático do progresso, mas antes como produto de um complicado emaranhado de forças sociais, econômicas e políticas. Investigando a história europeia, da época medieval até o início do século XIX, Philippe Ariès (1960) tem como hipótese central a transformação da sociedade tradicional pela gradativa polarização da vida social em torno de uma nova família, constituída pelo casal neolocal (em residência própria) e filhos, e caracterizada pela intensidade emocional. Em contraste aos antigos casamentos arranjados, esperava-se a cumplicidade/amizade entre os cônjuges; atenuando a rigidez das antigas hierarquias, recomendava-se uma maior intimidade afetiva entre pais e filhos.

François Singly (1993) atualiza a proposta de Ariès, ao examinar as sensibilidades no seio da família francesa contemporânea. Chama atenção para o fato de que, já a partir dos anos de 1960, muitas das antigas responsabilidades familiares foram aliviadas pelas políticas do Estado-Providência através de diferentes subsídios (abonos pecuniários para dependentes, crianças e velhos) e serviços (como creches, ou ainda centros de lazer e atividades de verão para os filhos de mães e pais que trabalham fora de casa). A unidade familiar perde algo de seu caráter corporativo. Agora, é valorizada como ambiente de relacionamento afetivo onde a interdependência permite a cada um se descobrir enquanto indivíduo, definir ele mesmo seus pertencimentos, e criar uma identidade pessoal independente da que outros tentam lhe impor. Em outras palavras, a família é valorizada enquanto um espaço de vida íntima, voltado para a autonomização e individualização das pessoas.

A socióloga francesa Martine Segalen (1995) adota outra perspectiva, procurando entender as novas configurações familiares que ocorrem à medida que o casamento perde sua centralidade. Conforme essa perspectiva, a fragilidade das uniões conjugais, característica

da época moderna, vem acompanhada pela “co-longevidade das gerações” – mudança trazida pelo aumento da expectativa de vida proporcionada por avanços da medicina. Em razão dessas mudanças, Segalen propõe uma análise centrada na “perpetuação familiar”, que tem como foco central as relações intergeracionais. Constata a recrudescência da “coabitação” (jovens adultos que continuam a morar na casa dos pais) e re-coabitação (quando voltam a morar com os pais, muitas vezes por causa de divórcio ou desemprego). E observa que, mesmo quando a nova geração mora em casa própria, a família extensa continua a ter grande importância. Frente ao anonimato da vida urbana, é através dos laços de família que os indivíduos organizam seus momentos de lazer e de sociabilidade, e é nessas relações que encontram os alicerces da identidade e do pertencimento social.

Nessa última linha de análise, a família é subsumida na noção englobante de *parentesco*, definido como: o conjunto de pessoas ligadas pela filiação (biológica ou adotiva) ou pelo casamento (legal ou informal), ou por formas ritualizadas de amizade que estabelecem entre si conexões duradouras e afetivamente intensas, e que se reconhecem em função de direitos e deveres recíprocos, criados principalmente pela presença de crianças nascidas ou criadas por elas. Trata-se de um conceito analítico que permite pôr em valor muitas das relações que eram ignoradas ou discriminadas em gerações anteriores: entre pais e filhos adotivos, entre parceiros homossexuais, entre padrastos e enteados...

### *Reprodução e desigualdade*

No Brasil, a grande desigualdade da distribuição de renda torna relevante uma abordagem analítica que põe em relevo a possibilidade de lógicas familiares alternativas conforme as condições de vida. Lembremos que, em 2006, ainda 20% da população brasileira – ou seja, 36 milhões de pessoas – vive abaixo da linha de pobreza (com rendimentos per capita de menos de 1/2 salário mínimo), um quarto da população é considerada funcionalmente analfabeta e, não obstante uma leve melhora, a diferença entre ricos e pobres continua a ser uma das mais acentuadas do mundo.

P. Bourdieu (1994), procurando entender como a família participa da perpetuação da ordem social, cunhou uma teoria sobre a reprodução que se adequa particularmente bem à sociedade de classes. Pro-

cura entender como interagem as “estruturas objetivas” (distribuição do capital, oportunidades institucionalizadas nas escolas, empregos, etc.) e as “disposições subjetivas” inculcadas nos indivíduos através da educação familiar e escolar. Através da comparação entre pessoas da grande burguesia, famílias camponesas e proletárias na França, mostra como as famílias lançam mão de estratégias diferentes (de investimento escolar, de transmissão de patrimônio, de padrões de casamento) para garantir a perpetuação do seu lugar na hierarquia social. Aplica esse esquema analítico à crítica da instituição escolar, sugerindo que, apesar de propor uma educação igualitária, não compensa a falta de capital social (como, por exemplo, conexões com pessoas influentes) e simbólico (diplomas de escolas prestigiadas, hábitos de consumo cultural, atitudes corporais) que criam barreiras à ascensão dos estudantes mais pobres.

Enfocando a relação entre condições materiais e vida familiar, pesquisadores brasileiros têm levantado a hipótese de que existem dinâmicas familiares distintas conforme a classe social. Por exemplo, pesquisas sobre vida familiar em grupos populares urbanos sublinham a importância das redes de ajuda mútua que servem para aproximar não somente pessoas de gerações diferentes (avós, filhos, netos), mas também parentes colaterais (relações entre irmãos ou entre primos). Os membros dessa parentela podem ser acionados para diversos tipos de ajuda – fornecer um quarto, emprestar dinheiro, mediar um emprego, cuidar de filhos. Em muitos bairros, a própria disposição das moradias – frequentemente puxadas de outra casa ou implantadas no pátio de algum amigo ou parente – é uma indicação da interdependência dos diferentes núcleos familiares. Analistas falam de um modelo *relacional* de família em que as relações são regidas por uma lógica hierárquica que pressupõe funções e níveis de autoridade nitidamente desiguais, conforme o gênero e geração do indivíduo. Aos homens cabe o papel de provedor, às mulheres o papel de dona do lar e cuidadora dos filhos. O todo seria regido por um espírito de reciprocidade que favorece o bem-estar da família como um todo (SARTI, 1995).

Esse modelo é contrastado a um outro, tido como mais comum entre as classes médias onde, conforme o padrão neolocal da *família moderna*, o casal tende a viver numa moradia própria, afastada de outros parentes. No seio dessa família, rege um ideário igualitário em que se valoriza o trabalho feminino profissional e espera-se do

homem um maior envolvimento nas tarefas domésticas assim como nos cuidados com as crianças. O *projeto familiar*, justificando um enorme investimento na educação dos filhos, continua importante. Mas o êxito futuro é pensado não em termos de benefício para o grupo familiar e sim em termos da plena realização dos filhos enquanto indivíduos (SALEM, 2007).

Não obstante a riqueza dessas abordagens, pesquisas subsequentes demonstraram as limitações de modelos calcados exclusivamente no fator de classe. Em primeiro lugar, não existe uma correspondência mecânica entre renda e valor familiar. Em certos aspectos, as famílias das classes altas, com sua lógica corporativista, antes de exibir um arranjo *moderno*, parecem se aproximar mais da lógica hierárquica tida como típica das classes populares. E, ao olhar para a divisão sexual de trabalho doméstico, observa-se que o *casal igualitário* das camadas médias não difere tanto de seus vizinhos aparentemente mais conservadores. Mesmo com o apoio de uma empregada doméstica, as mulheres continuam a se ocupar dos afazeres domésticos e a ser as principais responsáveis pelo cuidado dos filhos. Além do mais, diferenças entre regiões apontam para a importância de fatores tais como religião e tradição cultural que podem se sobrepôr às diferenças de classe (DUARTE, 2008).

Ao introduzir o fator *tempo*, que leva em consideração mudanças nas condições de vida, vemos que qualquer *modelo* que postulamos pode se tornar rapidamente superado. Por exemplo, muitas das pesquisas etnográficas em famílias de grupos populares brasileiras foram realizadas nos anos de 1970 e início dos anos de 1980. Naquela época, o mercado de trabalho estava em expansão, dando possibilidades de integração social e até de mobilidade social. Observadores sugerem que, diante da precarização das condições de vida das duas décadas seguintes (devido ao ajuste estrutural, à despolitização dos *problemas sociais* e à fragmentação das políticas sociais), as redes de solidariedade familiar podem ter perdido parte de sua eficácia como amortecedora de crises (CARVALHO; ALMEIDA, 2003). Enfim, em todas as classes, as mudanças estruturais agem para transformar o relativo status de cada um no jogo de interdependências. A ampliação ou retraimento do mercado de trabalho favorece ora homens, ora mulheres, modificando a relação de poder entre os cônjuges. A implementação variável de direitos trabalhistas que provoca uma flutuação no número de idosos aposentados pode modificar sensi-

velmente as relações de dependência entre sucessivas gerações. E políticas episódicas de habitação que facilitam a aquisição da casa própria podem favorecer certos momentos na trajetória de um grupo familiar, criando disparidades entre irmãos e primos (PEIXOTO; SINGLY; CICCHELLI, 2000).

### *A moralização das famílias*

Pesquisadores trabalhando na linha de Michel Foucault (1977) nos ajudam a aprofundar nossa reflexão sobre reprodução e desigualdade. Comentando a proliferação de mendigos, prostitutas e crianças abandonadas nas cidades europeias do século XVIII, essa perspectiva desenvolve uma análise sobre a falência das antigas técnicas de governo. Considera-se que, junto com o Estado moderno, em vez da repressão pura e simples, surgiram novas tecnologias *sedutoras* de poder, calcadas nos saberes especializados de pedagogos, juristas e médicos capazes de exercer um controle *disciplinador* sobre os comportamentos individuais. Nesse processo, a criança foi uma peça-chave. Em nome da fragilidade das crianças, formou-se uma aliança entre as incipientes forças higienistas e as mães de família (DONZELOT, 1977). Cabia às donas do lar combater as formas de sociabilidade insubmissa, tirando seus maridos da taverna e seus filhos da rua. A necessidade de educar a criança e prepará-la para o futuro fez com que seus pais virassem as costas às antigas sociabilidades (da rua, do parentesco extenso), entregando-se à privacidade do lar e seu complemento, a escola. A nova visão da família tornou-se brasão da burguesia, legitimando uma distinção que se ostentava tanto na organização material da residência quanto no estilo de relacionamento. A valorização da intimidade – o lar doce lar – e os novos padrões de conforto doméstico se somaram para acentuar o contraste entre o modo de vida das camadas abastadas e o do povo.

A partir da década de 40 do século XIX, as leis de proteção à infância surgidas na França organizaram progressivamente uma transferência de soberania da família *moralmente insuficiente* dos pobres para um corpo de especialistas. A criança passa assim a ser um tipo de *refém*. A norma estatal coloca a família diante da obrigação de reter e vigiar seus filhos, se não quiser ser, ela própria, objeto de vigilância. A nova configuração doméstica mina o poder patriarcal, tornando a vida doméstica permeável a vetores de vigilância pública.

Entretanto, este processo vem acompanhado de novas obrigações da parte do Estado em relação à infância pobre. Reconhecendo a ineficácia da institucionalização das crianças pobres, o Estado procura melhorar as condições no seio das famílias de classes populares para garantir a adequada socialização de futuras gerações. Hoje, por exemplo, observa-se que, na França, os trabalhadores sociais conseguem se apoiar em serviços públicos para encontrar apartamentos arejados para famílias desabrigadas, empregos para pais *ociosos*, tratamento para mães alcoólatras e centros de lazer que fornecem atividades educativas para seus filhos durante os feriados escolares.

No Brasil, a formação de um corpo de especialistas para o atendimento ao *menor* acontece mais tarde – a partir do começo do século XX, especialmente com a promulgação do primeiro Código de Menores de 1927. Medidas sedutoras também foram mais lentas a se instalar. Ainda hoje, a rede escolar é insuficiente para atender às necessidades educativas de crianças (especialmente em idade pré-escolar) em turno integral. Se, em 2006, a *Bolsa Família* já alcançou onze milhões de famílias, devemos lembrar que representa um aporte mensal modesto de, no máximo, em torno de R\$ 100,00 por família. Observadores críticos sugerem que o resultado dessas políticas de família é, antes de tudo, a privatização de preocupações sociais, isto é, a responsabilização individualizada das famílias pelo enfrentamento da vulnerabilidade e da precariedade das condições de vida (KLEIN, 2005).

Por outro lado, a *moralização* da pobreza não é incomum; por exemplo, quando os termos *desestruturado* ou *desorganizado* são usados para descrever famílias caracterizadas pela ausência paterna ou a chefia feminina, especialmente em se tratando de populações desfavorecidas ou minorias étnicas (CARDARELLO, 1998). Igualmente preocupante é o preconceito com diferentes formas de *circulação de crianças* também comum nessas populações (FONSECA, 1995). Nessa prática, em que uma série de famílias cuidadoras participa da criação e socialização da nova geração, não é raro encontrar crianças que falam de duas ou mais mães. Podem incluir, além da mãe biológica, diversas mães de criação tais como uma avó, uma madrinha, uma madrasta ou mesmo uma vizinha. Para descrever essa multiplicidade de *mães e pais*, cientistas sociais cunharam o conceito de *pluriparentalidade* (LEGALL; BETTAHAR, 2001). É interessante observar que hoje, com o aumento do divórcio e recasa-

mento de seus pais, jovens das camadas médias também transitam entre diversas casas da família. Entretanto, enquanto que para as camadas médias e altas tal comportamento é cada vez mais aceito como parte da família moderna, continua a ser visto como fonte de problemas para as crianças de famílias pobres.

### *Sexualidade e população*

Segundo Foucault (1977), a preocupação malthusiana que associa a explosão populacional à pobreza servia historicamente para justificar a intervenção do Estado no que há de mais íntimo das pessoas: a vida sexual e procriativa. Durante boa parte do século XIX, moralistas imaginavam uma relação direta entre a *sexualidade desregrada* das *classes perigosas* (e.g. proletárias), a explosão demográfica e o abandono de recém-nascidos na roda dos expostos. Posteriormente, junto com o desenvolvimento das ciências acadêmicas, o debate se sofisticou. Uma vertente malthusiana de análise continuava a ver a pobreza como consequência do crescimento descontrolado de nascimentos. Outra tendência afirmava que a redução do número de filhos dependia antes de uma melhoria nas condições de vida e o aumento subsequente das chances de sobrevivência de todos os filhos. De uma forma ou de outra, constatam-se desde o século XVIII orientações nacionais que oscilam entre políticas natalistas (que associam o crescimento populacional com a força da nação) e políticas de controle de natalidade (que associam a contenção populacional com a prosperidade) (SCOTT, 2004).

No Brasil, ideias neo-malthusianas apareceram na cena política nos anos de 1960, quando organizações internacionais passaram a condicionar a ajuda econômica ao esforço, nas políticas nacionais, de controlar a chamada *explosão demográfica*. Com essas políticas, a esterilização feminina, apesar de sua natureza invasiva e irreversível, se tornou o método contraceptivo mais praticado entre mulheres brasileiras. As repetidas campanhas pelo controle de natalidade foram muito criticadas não só por causa de seu caráter autoritário, mas também porque desviavam energia dos problemas básicos que as mulheres enfrentavam, tais como a falta de informação, o acesso limitado a uma contracepção reversível sem riscos e o aborto clandestino.

Cabe lembrar que o aborto é ilegal no Brasil, a não ser nos casos de estupro ou quando a vida da mulher está em perigo<sup>3</sup>. A maioria

<sup>3</sup> Art. 124 a 128 do Código Penal, Lei 2.848, de 1940.

esmagadora dos abortos são realizados ilegalmente no setor privado. As estimativas mais recentes variam de 730 a 940 mil abortos anuais desde os mais seguros, praticados em clínicas privadas, àqueles praticados em casa com a ajuda de remédios e métodos tradicionais (BERQUO, 2003). Calcula-se que os abortos inseguros são responsáveis por até 9% da mortalidade materna no País. Observa-se, nas pesquisas, que a frequência dos abortos (bem como da escolha da esterilização por parte de muitas mulheres pobres) se relaciona com a falta de acesso, nos serviços públicos, a métodos contraceptivos adequados para a população mais pobre.

No decorrer dos últimos séculos, a sexualidade tem preocupado também a medicina sanitária. Já no século XIX, médicos constataram a associação entre o ato sexual e certas pragas (e.g., sífilis e gonorréia, conhecidas desde então como doenças venéreas). Assim, para controlar epidemias, procuraram maneiras de coibir certos comportamentos sexuais. Cem anos depois, com o surgimento de AIDS nos anos de 1980, as atenções investidas na vida sexual são redobradas. Agora, o intuito de intervenção não é tanto reprimir quanto disciplinar as atividades sexuais, com ênfase na prevenção de doenças e de gravidezes indesejadas.

Entretanto, as pessoas – à procura de um parceiro afetivo ou de uma experiência individual voltada para a realização de si – têm suas próprias concepções que nem sempre coincidem com as dos governantes. Nos anos de 1990, um leve aumento no número de jovens mães entre 15 e 19 anos no Brasil deu origem a pronunciamentos alarmistas. Entretanto, a partir de 2000 o número de gravidezes na adolescência entrou em declínio (BRASIL, 2008). Pesquisas qualitativas recentes que se debruçaram sobre o assunto sugerem que meninos e meninas começam a namorar em torno de 15 anos de idade, seguindo pouco tempo depois para a primeira experiência sexual (na média, um ou dois anos mais cedo para meninos que para meninas). Apesar do surgimento nos anos de 1980 do costume de *ficar* (um flerte, durante festas ou em bailes, que não representa nenhum compromisso de relacionamento posterior), os jovens em geral continuam a valorizar o namoro que, seguindo os moldes tradicionais, pressupõe um engajamento afetivo duradouro. Ao escutar os próprios sujeitos, aprendemos que essas gravidezes são em geral fruto de namoro e, especialmente entre as jovens de origem modesta, apesar de terem como consequência o afastamento



da escola, são frequentemente acolhidas com satisfação, como evento que abre a vida para o *status* adulto. Observa-se certa diferença de comportamento entre jovens conforme as condições sociais: meninas com pouca escolaridade tendem a começar a vida sexual mais cedo; apesar da maioria dos jovens usar proteção desde a primeira relação, essa proporção aumenta com a escolaridade da mãe. Entretanto, em relação a gerações anteriores, há uma relativa aproximação de comportamentos entre setores sociais (HEILBORN; AQUINO; KNAUTH; BOZON, 2006).

Finalmente, cabe destacar que, em décadas recentes, as formas não procriativas de sexualidade ganharam grande visibilidade e certa legitimidade. Em particular, novos debates deram ensejo ao movimento que viria a se consolidar sob a sigla GLBTT (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais) junto com a contestação da norma heterossexual de família. Na virada do milênio, encontram-se debates em torno da possibilidade da parceria civil – ou seja, o reconhecimento legal da vida conjugal de duas pessoas do mesmo sexo – ao mesmo tempo que começam a ser concedidas, não sem resistências, as primeiras adoções para casais homossexuais (HEILBORN, 2004, GROSSI; UZIEL; MELLO, 2007).

Ao todo, os diversos estudiosos observam que a família, enquanto princípio coletivo de construção da realidade, continua central na vida social e afetiva das pessoas. Desde a carteira de identidade e as folhas de imposto, em que o nome de família ajuda a *localizar* o cidadão, até os juizados de infância onde as autoridades cobram das famílias a socialização adequada da nova geração, o Estado lança mão da unidade familiar para organizar a vida social da nação. Um bom exemplo disso se encontra na lei 10.317/2001 que, em nome do direito ao reconhecimento paterno, inclui o exame de DNA entre os serviços de assistência judiciária gratuita (FONSECA, 2005). Por outro lado, apesar da diversificação de formas familiares, a noção de família permanece uma referência fundamental para a grande maioria. Basta olhar para o trabalho simbólico investido no fortalecimento da rede de parentesco: as festas de aniversário e casamento que reúnem (e revelam) periodicamente os *parentes*, o batismo de recém-nascidos que frequentemente põe em relevo um nome dos antepassados, os ritos cotidianos de telefonema e visita que estreitam o círculo dos mais íntimos. É no entrecruzamento dessas forças institucionais e desses investimentos individuais – es-

paços nos quais a família é criada e recriada – que o cientista social constrói sua análise.

## Referências

ARIES, Philippe. **História social da criança e da família**. São Paulo: Zahar, 1981 [1960].

BERQUÓ, E. (Org.). **Sexo e vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil**. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Oeiras: Celta, 1997 [1994].

BRASIL. IPEA. **PNAD 2007: Primeiras análises** (Demografia e Gênero). Comunicado da Presidência nº 11. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre a criação do Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, DF, 1990.

CARDARELLO, Andréa Daniella Lamas. A transformação do internamento “assistencial” em internamento por “negligência: tirando a cidadania dos pais para dá-la às crianças”, **Ensaio FEE: Revista da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser**, Porto Alegre, ano 19, n. 2, p. 306-331, 1998.

\_\_\_\_\_. Sexualidades no Brasil. **Retrato do Brasil, revista Reportagem**, v. 80, n. 5, p. 462-467, 2006.

CARVALHO, Inaiá M. M. de; ALMEIDA, Paulo H. de. Família e proteção social. **São Paulo em Perspectiva**, ano 17, n. 2, p. 109-122, 2003.

CORREA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: \_\_\_\_\_. **Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria Filomena. Violência e Gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, p. 165-185, 2008.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980 [1977].

DUARTE, Luiz Fernando; Edlaine de Campos Gomes. **Três famílias: identidades e trajetórias transgeracionais nas classes populares**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008.

DUARTE, L. F.; HEILBORN, Maria Luiza; LINS DE BARROS, Myriam; PEIXOTO Clarice (Org.). **Família e Religião**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2006.

ENGELS, Frederic. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981 [1884].

FONSECA, Claudia. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. DNA e paternidade: a certeza que pariu a dúvida. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 13-34, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. v. 1: Vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978 [1933].

HEILBORN, Maria Luiza (Org.). **Família e sexualidade**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

\_\_\_\_\_; AQUINO, Estela Maria Leão de; KNAUTH, Daniela Riva; BOZON, Michel. **O aprendizado da sexualidade: reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

GROSSI, Miriam; UZIEL, Anna Paula; MELLO, Luiz (Org.). **Conjugalidades, parentais e identidades lésbicas, gays e travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

KLEIN, Carin. A produção da maternidade no programa bolsa-escola. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 1, 31-52, 2005.

LE GALL, Didier; BETTAHAR, Yamina (Org.). **La pluriparentalité**. Paris: PUF, 2001.

LÉVI-STRAUSS, C. A família. In: SHAPIRO, H. (Org.). **Homem, Cultura e Sociedade**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1966.

MACHADO, Lia Z. Family and individualism: contemporary tendencies in Brazil. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 4, n. 8, p. 11-26, 2001.

MALINOWSKI, Bronislaw. **A vida sexual dos selvagens**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983 [1929].

PARSONS, Talcott. The American Family: Its Relations to Personality and to the Social Structure. In: PARSONS; BALES, R. F. (Org.). **Family, Socialization and Interaction Process**. New York: MacMillan, 1955.

PEIXOTO, Clarice Ehlers; SINGLY, F.; CICCHELLI, V. (Org.). **Família e Individualização**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, Ed. Universidade Santa Úrsula, 1997.

SALEM, Tania. **O casal grávido: Disposições e dilemas da parceria igualitária**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

SARTI, Cynthia. **A família como espelho**. São Paulo: Editoras Reunidas, 1995.

SCAVONE, L. Maternidade: Transformações na família e nas relações de gênero. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 5, n. 8, p. 47-60, 2001.

SCOTT, Russel P. Família, gênero e poder no Brasil do século XX. **BIB. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 58, n. 1, p. 29-78, 2004.